



RESOLUÇÃO Nº 103/CMAS/2024

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 525 DE 06/12/2024

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do FNAS da gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados do exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009;

Considerando a Portaria nº 146, artigo 1º, de 30 de setembro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Nacional de Assistência Social sobre gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados do exercício de 2023, referente aos recursos transferidos através do Fundo que correspondem ao cofinanciamento dos Blocos de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE); IGD/PBF; IGD/SUAS, cujo parecer da Comissão de Direito e Fiscalização segue em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 03 de dezembro de 2024.

João Carlos dos Santos Rainha
João Carlos dos Santos Rainha
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SMASDH
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITO E FISCALIZAÇÃO, SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO DOS RECURSOS, GANHOS SOCIAIS E DESEMPENHO DOS PROGRAMAS E PROJETOS APROVADOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) DO EXERCÍCIO DE 2023.

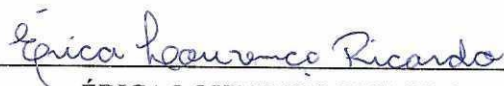
A Comissão de Direito e Fiscalização exercendo seu papel de acompanhar, fiscalizar e analisar a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados, do FNAS, conforme preconiza o artigo 18, inciso X, da Lei nº 8742/93, procedeu à análise do **DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2023**.

PARECER:

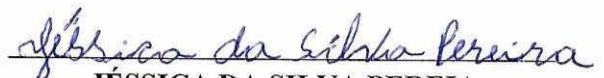
Não havendo observações relevantes a serem feitas até o presente momento, a Comissão de Direito e Fiscalização emite o presente Parecer, que é assinado por seus membros e o remete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias (CMAS/DC), para subsidiar o julgamento da Prestação de Contas do FNAS do exercício de 2023, ratificando o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, em relação à gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos transferidos através do FNAS que correspondem ao cofinanciamento dos Blocos de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE); IGD/PBF; IGD/SUAS.

Diante do exposto acima, esta Comissão posiciona-se favoravelmente pela aprovação da gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados, do FNAS, relativo ao exercício de 2023, conforme Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS, em prol dos serviços, programas e projetos executados por esta SMASDH e encaminha este Parecer para análise e deliberação deste Colegiado.

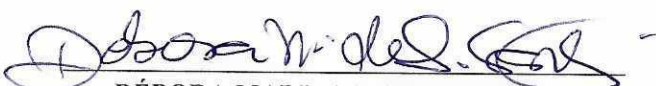
Duque de Caxias, 26 de novembro de 2024.



ÉRICA LOURENÇO RICARDO
Conselheira Governamental
Proteção Social Básica - PSB



JÉSSICA DA SILVA PEREIRA
Conselheira Sociedade Civil
Usuária Socioassistencial



DÉBORA MARIA DE SENA SANTOS
Conselheira Governamental
Proteção Social Especial – PSE



THAMIRES XAVIER SANTOS LOPES
Conselheira Sociedade Civil
Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento
ISBET